Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 05 de abril de 2022

Mensagem nº 34/22
Proc. 33689/21

Prof. Thiago Alexandre
Presidente

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

A inclusão da ação e elemento de despesa específicos destina-se a correta classificação da natureza da despesa no empenhamento dos valores decorrentes da desapropriação promulgada no Decreto nº 5740, de 30 de dezembro de 2021, que declara de utilidade pública o imóvel situado na Rua Djalma Dutra nº 136, Centro.

São essas, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Recebido em 11.04.22
11:26

Marcos Mata
Secretário Legislativo

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Mensagem nº 34/22

PROJETO DE LEI Nº 60/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.
Proc. nº 33689/21

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 4.229 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender às despesas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), observada a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Secretaria Executiva do Prefeito
- Função: 04 – Administração
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0043 – Gestão Institucional
- Ação: 1126 – Apoio à outros Órgãos
- Fonte: 01 – Tesouro
- Código de Aplicação: 110 0000 – Geral
- Elemento da Despesa: 4.5.90.61.00 – R$ 330.000,00

Art. 3º O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 2° será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – 02.07.01.99.999.0999.9001.9.9.99.99.00 – 01 110 0000 – Reserva de Contingência.

Mensagem nº 34/22

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma das alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *